



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS
ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, mediante o Pregoeiro, Alex Jose de Paula, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de BRINQUEDOS PARA CRECHE MUNICIPAL, para atendimento à secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Presente solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de educação.

A abertura da sessão será às **09:30 horas, do dia 22/11/2017**, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 e pelas normas do presente Edital.

OBS: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste certame, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e brinquedos para atendimento às crianças da creche municipal, que deverão ser fornecidos de uma única parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de educação no prazo de 15(quinze) dias, a contar da assinatura da ata de Registro de preços .

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciada, onde deverá apresentar no ato inicial do certame, fora dos envelopes:

3.2 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto desta licitação desde que estejam cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para a participação no certame, fixados neste edital e em e seus anexos. (Lei 8.666/93), e que estejam enquadradas como micro empresa, microempreendedor ou empresa de pequeno porte.

3.3 - Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, cujo objeto esteja em consonância com os produtos ora licitados, ficando vedado o consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

Tais documentos deverão estar fora do envelope;

- a) - **VIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO.**
- b) - **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
- c) - **CREDENCIAMENTO NO CASO DE REPRESENTANTE. ANEXO IV.**
- d) - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF.**

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG
ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO N° 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
ABERTURA DIA 20/11/2017 – ÀS 09:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG
ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO N° 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
ABERTURA DIA 20/11/2017 – ÀS 09:30 HORAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Consorciada.
- c) Impedida por Lei.
- d) que não esteja em consonância com o edital.

CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item VI.1 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação em conformidade com o art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.

6.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por



cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

6.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

6.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CLÁUSULA SETIMA – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 – A proposta contendo o valor unitário e total.

7.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.4 - Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo da empresa licitante**, bem como o **nome do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento**.

7.5 – número do Edital do Pregão, Processo Licitatório e marca de todos os produtos.

CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO QUE A EMPRESA QUE COTAR ERRADO OU QUANTIDADE ERRADA CONFORME EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM EM APURAÇÃO.**

8.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

8.4 – Não poderá haver desistência dos “lances ofertados”, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5 – Caso haver desistência de oferta de lances por parte do licitante, o mesmo será desclassificado automaticamente do certame e será direcionado o direito de lance ao próximo licitante e assim sucessivamente.

8.6 – Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de Fornecimento.

8.8 – Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

8.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

Contrato Social com a última alteração se for o caso ou empresário individual.
Cartão de CPF e RG dos proprietários.
Comprovante de Inscrição Estadual.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal, União e INSS, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº1571/2014 e a portaria MF nº358/2014 de 03/11/2014.
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual.
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal da sede da empresa.
Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor, expedido no mínimo 90 (noventa) dias a data da licitação.
Certidão negativa de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho.
Declaração Menor – Anexo I.
Declaração de Idoneidade – Anexo VI

Os documentos acima poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/internet.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

10.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Sala da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.3 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

11.4 - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria Municipal de educação fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 – As impressoras ora licitadas, objeto desta licitação serão entregues diretamente na prefeitura municipal, na Rua Evaristo de Carvalho,56 – Centro, Município de Ibertioga/MG, mediante recibo entre as partes.

13.2 – **A CONTRATADA será obrigada a efetuar a entrega de qualquer equipamento, constantes da ata de registro de preços, sob pena de não cumprimento de Cláusula Contratual e sujeita a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, entrega que deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da Ordem de Fornecimento.**

13.3 – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou que contenham defeitos ou vícios ocultos.

13.4 – Os referidos materiais serão destinados à CRECHE MUNICIPAL, afim de desenvolver as atividades com as crianças frequentadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.com depósito bancário em conta fornecida pelo proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município de Ibertioga/MG, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega dos materiais odontológicos, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG e demais órgãos públicos, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

15.3 - As penalidades previstas neste Certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.05.01.12.122.003.1.0012-4.4.90.52 – Secretaria Municipal de Educação(Material Permanente)

2.05.02.12.361.003.1.0017-4.4.90.52 – Aquisição de equip p/ educação infantil

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será publicado na imprensa oficial de Minas Gerais e Aviso afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Ibertioga e SITE Oficial da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados, informações pelo telefone: (32) – 3347-1209.

17.4 – Integram o presente edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO MENOR

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ibertioga/MG, 01 de novembro de 2017.

Alex Jose de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro

ANEXO I - DECLARAÇÃO MENOR

PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ **CNPJ nº** _____ com sede na _____ – _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste certame, a aquisição de equipamentos e brinquedos para atender as crianças da creche municipal, para atender a necessidade do desenvolvimento das atividades das secretaria municipal de educação do Município de Ibertioga-MG, que deverão ser fornecidos de uma única parcela – planilha anexa.

ITEM	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	Vr unit	Vr total
01	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	3	Quantidade: 48 peças Matéria-prima das peças: MDF Matéria-prima do estojo: MDF Pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul Estojo colorido DIMENSÕES Quadrado maior Comprimento*: 74 mm	89,66	269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Largura*: 74 mm</p> <p>Espessura*: 18 mm</p> <p>Estojo</p> <p>Comprimento*: 290 mm</p> <p>Largura*: 230 mm</p> <p>Espessura*: 68 mm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo</p> <p>Blocos lógicos com bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Certificado INMETRO válido (se houver) * Tolerância: ± 5%		
02	PIA DE COZINHA - MDF	5	Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário Torneira Puxadores em plástico resistente Duas portas de abrir e fechar na bancada Pia embutida na bancada Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro Duas portas de abrir e fechar no armário superior Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira Abertura na parte superior que possibilite reposição de água	139,33	696,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba</p> <p>Recipiente removível</p> <p>Pés na base em forma de meia-lua</p> <p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>Pia</p> <p>MDF de 15 mm laminado</p> <p>Cor branca</p> <p>Acabamento com fita de bordo na cor azul</p> <p>Cuba, recipientes de água e material hidráulico</p> <p>Plástico resistente</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Altura*: 98 cm</p> <p>Largura*: 55 cm</p> <p>Profundidade*: 31 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel</p> <p>Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
03	TEATRO DE FANTOCHES – TECIDO	1	<p>Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita)</p> <p>Lona com detalhes característicos de paisagem natural</p> <p>Cortina cobrindo a janela</p> <p>Alças para fixação em gancho/suporte</p>	160,33	160,33



			<p>Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Teatro*: 190 cm x 85 cm</p> <p>Janela*: 60 cm x 55 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Laterais da lona da estrutura costuradas e sem rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Cantos arredondados</p> <p>Grampos ou parafusos afixados e não expostos</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina * Tolerância: ± 2 cm		
04	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	2	Matéria-prima: Plástico Cores vivas (mínimo 3 cores) 6 rodas livres Volante Botões/alavanca para movimentação da caçamba Encaixe para cesto de lixo Caçamba móvel com trava Comprimento*: 50 cm Largura*: 22 cm Altura*: 22 cm CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida	158,30	316,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Isento de arestas, rebarbas e furos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
05	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	2	<p>Matéria-prima: Plástico</p> <p>Cor: Vermelha</p> <p>6 rodas livres</p> <p>Volante</p> <p>Tanque de abastecimento</p> <p>Mecanismo de lançar água</p> <p>Sirene</p> <p>Mangueira</p>	98,33	196,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Escada com giro de 180 graus</p> <p>Escada com regulagem de altura</p> <p>Cabine com portas laterais que abrem e fecham</p> <p>Comprimento*: 50 cm</p> <p>Largura*: 22 cm</p> <p>Altura*: 22 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de arestas, rebarbas e furos</p> <p>Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	2	Matéria-prima: Plástico Cores vivas (mínimo 3 cores) 6 rodas livres Volante 1 pá de plástico 1 rastelo de plástico Comprimento*: 50 cm Largura*: 22 cm Altura*: 22 cm Caçamba Articulada Movimentada por manivela Com abertura traseira CONDIÇÕES GERAIS	117,66	235,33
----	---	---	---	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de arestas, rebarbas e furos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
07	FOGÃO - MDF	5	<p>4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo</p> <p>5 botões reguladores de gás de madeira</p> <p>Tampa do forno com visor em plástico transparente</p> <p>Puxador da tampa do forno em plástico resistente</p> <p>Pés na base em forma de meia-lua</p> <p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>MDF de 15 mm laminado</p>	161,66	808,33



			<p>Cor branca</p> <p>Acabamento com fita de bordo na cor azul</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Altura*: 53 cm</p> <p>Largura*: 37 cm</p> <p>Profundidade*: 30 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Botões reguladores de gás com mecanismo para serem girados</p> <p>Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real</p> <p>Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava</p> <p>Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver) * Tolerância: ± 5%		
08	GELADEIRA - MDF	5	Geladeira duplex (freezer e geladeira) Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança Duas prateleiras em MDF na parte interna Gaveta para verduras em MDF na parte interna Porta ovos com capacidade para uma dúzia Pés na base em forma de meia-lua MATÉRIA-PRIMA MDF de 15 mm laminado Cor branca Acabamento com fita de bordo na cor azul DIMENSÕES	121,67	608,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Altura*: 100 cm</p> <p>Largura*: 40 cm</p> <p>Profundidade*: 40 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
09	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	10	<p>Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda</p> <p>Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças</p>	38,33	383,33



			<p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>Placas Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm</p> <p>Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico</p> <p>Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem)</p> <p>Caixa Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima)</p> <p>Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Imagens: Comprimento*: 20 cm</p> <p>Largura*: 20 cm</p> <p>Tampa e fundo da caixa Comprimento*: 21 cm</p> <p>Largura*: 21 cm</p> <p>Altura*: 3 cm</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: ± 5%</p>		
10	CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	3	<p>Quantidade: 28 peças retangulares</p> <p>Matéria-prima: MDF</p> <p>Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade</p> <p>Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade</p> <p>Material com as texturas está embutido</p> <p>Texturas nas peças Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura</p>	93,67	281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura</p> <p>Lixa para madeira granulatura 80 vermelha</p> <p>Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura</p> <p>Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura</p> <p>Sem textura, somente com risco no centro</p> <p>Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Comprimento*: 7 cm</p> <p>Espessura*: 3,5 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira</p> <p>Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Cantos arredondados</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
11	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	1	<p>Membros articulados</p> <p>Matéria-prima: Vinil</p> <p>Corpo com genitália masculina</p> <p>Olhos que abrem e fecham</p> <p>Rosto com expressão alegre e contente</p> <p>Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco</p> <p>1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco</p>	128,33	128,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco</p> <p>Dimensão do boneco*: 30 cm</p> <p>Cabelo Nylon</p> <p>Lavável e que possa ser penteado</p> <p>Com cobertura em toda a cabeça</p> <p>Implantado de forma invisível</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isto de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão</p> <p>* Tolerância: $\pm 10\%$</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	1	<p>Bola não-oficial</p> <p>Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)</p> <p>Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto</p> <p>Peso mínimo: 315 gramas</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Diâmetro*: 21 cm (8")</p> <p>Circunferência*: 64 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de furos</p> <p>Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: ± 5%</p>	260,00	260,00
----	---	---	---	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	1	<p>Membros articulados</p> <p>Matéria-prima: Vinil</p> <p>Corpo com genitália feminina</p> <p>Olhos que abrem e fecham</p> <p>Rosto com expressão alegre e contente</p> <p>Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca</p> <p>1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca</p> <p>1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca</p> <p>Dimensão da boneca*: 30 cm</p> <p>Cabelos Nylon</p> <p>Lavável e que possa ser penteado</p> <p>Com cobertura em toda a cabeça</p> <p>Implantado de forma invisível</p>	129,33	129,33
----	---	---	---	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido</p> <p>* Tolerância: ± 10%</p>		
14	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	2	<p>Matéria-prima: Borracha</p> <p>Peso mínimo: 150 gramas</p> <p>Dimensão*: 38 cm de circunferência</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de furos</p> <p>Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação</p>	37,66	75,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver) * Tolerância: ± 5%		
15	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	1	Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche Boca articulada, com parte interna na cor vermelha Corpo na cor marrom Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem MATÉRIA-PRIMA Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça	137,66	137,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Roupas: tecido 100% algodão antialérgico</p> <p>Dimensão*: 30 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico na lã</p> <p>* Tolerância: ± 3 cm</p>		
16	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	1	Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros	158,00	158,00



		<p>Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem</p> <p>Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha</p> <p>Cores e acessórios representativos de cada personagem</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche</p> <p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico</p> <p>Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça</p> <p>Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico</p> <p>Dimensão*: 30 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Acessórios representativos de cada personagem</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico na lã</p> <p>* Tolerância: ± 3 cm</p>		
17	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	2	<p>Matéria-prima: Madeira eucalyptus spp</p> <p>Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C)</p> <p>Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca</p> <p>Telhado com telha em fibra vegetal</p> <p>Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C)</p> <p>Varanda equipada com gradil (cercado) contornando a varanda na cor vermelha (Pantone 485 C);</p> <p>Porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (Pantone 123 C)</p>	321,00	642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Contorno de porta e janelas vermelha (Pantone 485 C)</p> <p>Uma janela em cada lado das laterais</p> <p>A porta não pode ser trancada por dentro</p> <p>Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna)</p> <p>Rampa para acesso a varanda</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Frontal vertical*: 2,00 m de altura</p> <p>Lateral vertical*: 1,60 m de altura</p> <p>Frontal horizontal*: 1,60 m de altura</p> <p>Lateral horizontal*: 2,20 m de altura</p> <p>Janelas*: 45 cm x 45 cm, com duas folhas</p> <p>Porta*: 60 cm x 150 cm</p> <p>Varanda*: 60 cm de profundidade</p> <p>Gradil*: 60 cm de altura</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Pallet*: 7 cm de altura</p> <p>Rampa: 60 cm de largura</p> <p>Rampa: inclinação igual ou inferior a 10°</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos</p> <p>Pintura sem falhas e escorrimento</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado na matéria-prima</p> <p>Relatório de ensaio – migração de certos elementos</p> <p>* Tolerância: ± 10%</p>		
18	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	2	Matéria-prima: Borracha	222,67	445,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Peso mínimo: 150 gramas</p> <p>Dimensão*: 38 cm de circunferência</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de furos</p> <p>Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
19	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	2	<p>Quantidade: 50 peças</p> <p>Matéria-prima: Polietileno</p> <p>Cores vivas</p> <p>Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras</p> <p>Dimensão*: 11 cm (de uma extremidade a outra)</p>	116,00	232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) e fechamento com zíper</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: ± 5%</p>		
20	CONJUNTO DE CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	2	<p>Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal</p> <p>Base com 4 rodízios em plástico injetado</p> <p>Laterais com aberturas para encaixe das mãos</p> <p>Laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela</p> <p>Laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha</p>	84,00	168,00



			<p>DIMENSÕES</p> <p>Altura*: 54 cm</p> <p>Largura*: 63 cm</p> <p>Profundidade*: 40,5 cm</p> <p>Espessura do MDF*: 9 mm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Bordas arredondadas e lixadas</p> <p>Isenta de rebarbas ou parte pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Parafusos bem afixados e não expostos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Relatório de Ensaio – migração de certos elementos</p> <p>Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			* Tolerância: ± 5%		
21	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE- VINIL	1	<p>Bola não-oficial</p> <p>Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)</p> <p>Cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto)</p> <p>Peso mínimo: 300 gramas</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Diâmetro*: 22,80 cm (9")</p> <p>Circunferência*: 72 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de furos</p> <p>Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p>	162,33	162,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Certificado INMETRO válido (se houver) * Tolerância: ± 5%		
22	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	1	Membros articulados Matéria-prima: Vinil Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica Braços e pernas de vinil e com dobrinhas Olhos que abrem e fecham Rosto com expressão alegre e contente Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca Fita para a cabeça Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico	157,33	157,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Penico em plástico</p> <p>Dimensão*: 45 cm de altura</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Isenta de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão</p> <p>* Tolerância: ± 10%</p>		
23	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	1	<p>Estrutura do teatro Matéria-prima: madeira maciça lixada</p> <p>Parede frontal e laterais Matéria-prima: MDF</p> <p>Cor: branca</p> <p>Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF</p> <p>Cortina</p>	181,66	181,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Tecido 100% algodão estampado e antialérgico</p> <p>Cobrindo toda a janela</p> <p>Dividida em duas partes</p> <p>Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento</p> <p>DIMENSÕES Painel frontal Altura*: 75 cm</p> <p>Espessura*: 3 mm</p> <p>Largura*: 79 cm</p> <p>Janela Altura*: 33 cm</p> <p>Largura*: 68 cm</p> <p>Laterais Altura*: 59 cm</p> <p>Espessura*: 3 mm</p> <p>Largura*: 29 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Laterais fixadas com dobradiças metálicas</p> <p>Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Cantos arredondados</p> <p>Grampos e parafusos fixados e não expostos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina</p> <p>* Tolerância: ± 2 cm</p>		
24	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	1	<p>Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca</p> <p>Personagens: mãe, pai, menina, menino, vovô e vovó</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche</p>	170,00	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Boca articulada, com parte interna na cor vermelha</p> <p>Corpo na cor creme / pérola / bege claro</p> <p>Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem</p> <p>Matéria-prima</p> <p>Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico</p> <p>Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça</p> <p>Roupas: tecido 100% algodão antialérgico</p> <p>Dimensão*: 30 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico na lã</p> <p>* Tolerância: \pm 3 cm</p>		
25	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	2	<p>Matéria-prima: Plástico</p> <p>Cores vivas (mínimo 3 cores)</p> <p>6 rodas livres</p> <p>Volante</p> <p>Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros</p> <p>Carros em cores vivas</p> <p>Carros com rodas livres</p>	184,00	368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Comprimento*: 92 cm</p> <p>Largura*: 17 cm</p> <p>Altura*: 30 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de arestas, rebarbas e furos</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
26	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	1	<p>Membros articulados</p> <p>Matéria-prima: Vinil</p> <p>Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica</p> <p>Braços e pernas de vinil e com dobrinhas</p>	136,63	136,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Olhos que abrem e fecham</p> <p>Rosto com expressão alegre e contente</p> <p>Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos</p> <p>Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca</p> <p>Fita para a cabeça</p> <p>Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico</p> <p>Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico</p> <p>Penico em plástico</p> <p>Dimensão da boneca*: 45 cm de altura</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver) Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão * Tolerância: $\pm 10\%$		
27	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	2	Matéria-prima: Plástico atóxico Flash Sons reais de tirar foto Botões para tirar foto Lente giratória Sem imagens DIMENSÕES Altura*: 22 cm Largura*: 19 cm Profundidade*: 10 cm	130,33	260,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
28	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	3	<p>Quantidade mínima de peças: 4 peças</p> <p>Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua</p> <p>Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho</p> <p>MATÉRIA-PRIMA Caixa Madeira</p> <p>Tampa deslizante MDF</p>	99,33	298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco</p> <p>DIMENSÕES DA CAIXA Comprimento*: 180 mm</p> <p>Largura*: 90 mm</p> <p>Altura*: 60 mm</p> <p>Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Tampa deslizante na parte superior na caixa</p> <p>A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
29	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	1	<p>Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos</p> <p>Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais</p>	158,00	158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas</p> <p>Corpo em diferentes cores</p> <p>Detalhes característicos de cada animal</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche</p> <p>Dimensão*: 25 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: ± 2 cm</p>		
30	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	3	Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares	92,00	276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Matéria-prima: MDF</p> <p>Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas</p> <p>Texturas</p> <p>Borracha Eva liso verde</p> <p>Borracha Eva rugoso laranja</p> <p>Lixa para madeira granulatura 80 vermelha</p> <p>Lixa para madeira granulatura 220 branca</p> <p>Tela plástica azul</p> <p>Carpete baixo de lã cinza</p> <p>Vinil liso vermelho</p> <p>Tecido de corino sintético preto</p> <p>Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado pink</p> <p>Cortiça</p> <p>Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>limão</p> <p>Carpete alto de lã marrom</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Comprimento*: 7 cm</p> <p>Espessura*: 12 mm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira</p> <p>Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Cantos arredondados</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			* Tolerância: ± 5		
31	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	1	<p>Bola não-oficial</p> <p>Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)</p> <p>Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto</p> <p>Peso mínimo: 250 gramas</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Diâmetro*: 21 cm (8")</p> <p>Circunferência*: 64 cm</p> <p>CONDIÇÕES Gerais</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de furos</p> <p>Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p>	160,66	160,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			* Tolerância: ± 5%		
32	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	3	Matéria-prima da estrutura: metal Cor: branco, cinza ou azul marinho Encosto reclinável Permanecer em pé após ser fechado Rodas duplas frontais direcionáveis Cinto de segurança Capota revestida de tecido e com movimento retrátil DIMENSÕES Assento Comprimento*: 60 cm Carrinho fechado Largura*: 33 cm Altura*: 55 cm CONDIÇÕES GERAIS Proposta pedagógica do MEC atendida	222,33	667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas</p> <p>Extremidades dos tubos com ponteiras</p> <p>Pintura sem falhas e escorrimento</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 10\%$</p>		
33	<p>CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO</p>	10	<p>3 placas</p> <p>Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes</p> <p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>Placas Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm</p> <p>Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico</p> <p>Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos</p>	123,66	1.236,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>diferenciados (um para cada imagem)</p> <p>Caixa Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima)</p> <p>Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Imagens:</p> <p>Comprimento*: 20 cm</p> <p>Largura*: 20 cm</p> <p>Tampa e fundo da caixa</p> <p>Comprimento*: 21 cm</p> <p>Largura*: 21 cm</p> <p>Altura*: 3 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
34	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	1	<p>Membros articulados</p> <p>Matéria-prima: Vinil</p> <p>Corpo com genitália masculina</p> <p>Olhos que abrem e fecham</p> <p>Rosto com expressão alegre e contente</p> <p>Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco</p> <p>1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco</p> <p>1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco</p> <p>Dimensão do boneco*: 30 cm</p>	110,47	110,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Cabelo</p> <p>Nylon</p> <p>Lavável e que possa ser penteado</p> <p>Com cobertura em toda a cabeça</p> <p>Implantado de forma invisível</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão</p> <p>* Tolerância: ± 10%</p>			
35	CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO	-	2	Matéria-prima: Plástico atóxico	129,30	258,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Colorido</p> <p>Teclas móveis com luz piscante</p> <p>Sons e frases pequenas compreensíveis em português</p> <p>Melodias adequadas à faixa etária</p> <p>Botão para emitir som de toque</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Altura*: 22 cm</p> <p>Largura*: 14 cm</p> <p>Profundidade*: 6 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalado individualmente em plástico</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver) * Tolerância: $\pm 5\%$		
36	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	2	Matéria-prima: madeira maciça pinus spp Hélice móvel (que dê para rodar) Asas pintadas de azul Rodas pintadas de vermelho Hélice pintada de amarelo Parte traseira pintada de verde DIMENSÕES Comprimento*: 29 cm Largura*: 31 cm Altura*: 12 cm CONDIÇÕES GERAIS	131,66	363,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Pintura sem falhas e escorrimento</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 10\%$</p>		
37	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	3	<p>Matéria-prima: estrutura em metal</p> <p>Cor: branco, amarelo ou cinza</p> <p>Colchão revestido de tecido com zíper</p> <p>Lençol em tecido estampado infantil</p> <p>Travesseiro em tecido estampado infantil</p> <p>Fronha em tecido estampado infantil</p> <p>Mosqueteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal</p>	172,33	517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DIMENSÕES</p> <p>Comprimento*: 55 cm</p> <p>Largura*: 35 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Estrutura isenta de rebarbas, furos e imperfeições na solda</p> <p>Extremidades dos tubos com ponteiros</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 10\%$</p>		
38	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	4	Blocos Quantidade: 25 Matéria-prima: Madeira maciça	90,33	361,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Cor: 5 cores vivas</p> <p>Formas diferentes</p> <p>Base Matéria-prima: Madeira maciça</p> <p>Comprimento*: 32 cm</p> <p>Largura*: 6,5 cm</p> <p>Espessura*: 2,1 cm</p> <p>Palitos Quantidade: 10</p> <p>Matéria-prima: Madeira maciça</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo</p> <p>As peças devem cobrir totalmente os palitos</p> <p>Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Cantos arredondados</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Embalagem individual: saco de TNT com cordão</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: ± 5%</p>		
39	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	4	<p>Quantidade: 4 tipos – galinha, tartaruga marinha, porca e vaca</p> <p>Olhos bordados</p> <p>Filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper</p> <p>MATÉRIA-PRIMA</p> <p>Tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido</p> <p>Enchimento de fibra sintética</p> <p>Galinha</p>	111,50	446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>No mínimo 2 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos</p> <p>Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo)</p> <p>Tartaruga marinha No mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos</p> <p>Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo)</p> <p>Porca No mínimo 3 filhotes na barriga</p> <p>Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo)</p> <p>Vaca No mínimo 1 filhote na barriga</p> <p>Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo)</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de sobras de costura e tecido</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Certificado INMETRO válido (se houver) Declaração de tratamento antialérgico no tecido de algodão * Tolerância: ± 10%		
40	BANDINHA RÍTMICA	4	Quantidade: 20 instrumentos musicais Afoxé (1 unidade) Agogô duplo infantil (1 unidade) Blak blak (1 unidade) Campanela com 6 guizos (1 unidade) Castanhola (1 par) Chocalho infantil (1 unidade) Clave de rumba (1 par) Conguê de coco (1 par) Flauta doce (1 unidade) Ganzá mirim simples (1 unidade)	412,66	1.650,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Pandeiro (2 unidades)</p> <p>Platinela (1 unidade)</p> <p>Prato (1 par)</p> <p>Reco-reco infantil (1 unidade)</p> <p>Sininho infantil (1 unidade)</p> <p>Surdo infantil (1 unidade)</p> <p>Surdo mor infantil (1 unidade)</p> <p>Triângulo infantil 150 mm (1 unidade)</p> <p>Triângulo infantil 200 mm (1 unidade)</p> <p>Afoxé Matéria-prima: madeira com contas coloridas</p> <p>Dimensão*: 170 mm de diâmetro</p> <p>Agogô duplo Matéria-prima Agogô: metal</p> <p>Baqueta: madeira</p>		
--	--	--	---	--	--



		<p>Dimensões Agogô*: 300 mm (parte maior)</p> <p>Baqueta*: 220 mm</p> <p>Blak blak Matéria-prima: metal cromado</p> <p>Dimensão*: 150 mm</p> <p>Campanela com guizos Matéria-prima Guizos: metálicos e com acabamento cromado</p> <p>Cabo: plástico ABS</p> <p>Dimensão*: 150 mm</p> <p>Castanhola Matéria-prima Castanhola: plástico ABS</p> <p>Cabo: madeira lixada</p> <p>Dimensões Castanhola Comprimento*: 80 mm</p> <p>Diâmetro*: 60 mm</p> <p>Cabo</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Comprimento*: 180 mm</p> <p>Chocalho infantil Matéria-prima Chocalho: alumínio cromado</p> <p>Cabo: madeira lixada e invernizada</p> <p>Dimensão*: 220 mm</p> <p>Clave de rumba Matéria-prima: madeira roliça marfim e lixada</p> <p>Instrumentos unidos por corda</p> <p>Dimensões Comprimento*: 190 mm</p> <p>Diâmetro*: 20 mm</p> <p>Conguê de coco Matéria-prima: plástico ABS</p> <p>Dimensão*: 100 mm de diâmetro</p> <p>Flauta Doce Matéria-prima: plástico ABS colorido</p> <p>Dimensão*: 300 mm de comprimento</p> <p>Ganzá mirim simples</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Matéria-prima: alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia</p> <p>Dimensões Comprimento*: 250 mm</p> <p>Diâmetro*: 45 mm</p> <p>Pandeiro Matéria-prima Pandeiro: PVC colorido</p> <p>Platinelas (4 pares): metal cromado e pele fixa de poliéster sintético</p> <p>Acabamento sem saliências</p> <p>Dimensão*: 200 mm de diâmetro</p> <p>Platinela Matéria-prima Platinela (2 pares): metal cromado fixado com rebite</p> <p>Cabo: madeira natural torneada e lixada</p> <p>Dimensão*: 230 mm de diâmetro</p> <p>Prato Matéria-prima: metal cromado</p> <p>Dimensão*: 200 mm de diâmetro</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Reco-reco infantil Matéria-prima (reco-reco e baqueta): madeira torneada e lixada</p> <p>Corda para unir a baqueta ao reco-reco</p> <p>Dimensão*: 200 mm de diâmetro</p> <p>Sininho infantil Matéria-prima Sininho: metal cromado</p> <p>Cabo: madeira lixada/envernizada</p> <p>Dimensão*: 150 mm de diâmetro</p> <p>Surdo infantil Matéria-prima Surdo: fuste em PVC, com pele em poliéster sintético</p> <p>Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada</p> <p>Talabarte regulável: nylon</p> <p>Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança.</p> <p>Dimensões Surdo</p>	
--	--	--	--	--



			<p>Altura*: 280 mm</p> <p>Diâmetro*: 240 mm</p> <p>Baquetas Altura*: 200 mm</p> <p>Talabarte Comprimento*: 1200 mm</p> <p>Espessura*: 2 mm</p> <p>Surdo mor infantil Matéria-prima Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético</p> <p>Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada</p> <p>Talabarte regulável: nylon</p> <p>Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança</p> <p>Dimensões Surdo Altura*: 160 mm</p> <p>Diâmetro*: 200 mm</p> <p>Baquetas</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Altura*: 200 mm</p> <p>Talabarte Comprimento*: 1200 mm</p> <p>Espessura*: 2 mm</p> <p>Triângulo infantil 150 mm Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado</p> <p>Dimensão*: 150 mm de cada lado</p> <p>Triângulo infantil 200 mm</p> <p>Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado</p> <p>Dimensão*: 200 mm de cada lado</p> <p>Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Instrumentos com boa sonoridade e que reproduzam o som característico de cada instrumento</p> <p>Instrumentos isentos arestas, farpas ou saliências cortantes</p> <p>Instrumentos embalados individualmente em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			acolchoada com 700 mm de comprimento		
			Manual conforme modelo disponibilizado		
			* Tolerância: ± 10%		
41	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	1	Membros articulados Matéria-prima: Vinil Corpo com genitália feminina Olhos que abrem e fecham Rosto com expressão alegre e contente Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca Dimensão da boneca*: 30 cm Cabelos Nylon	116,66	116,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>Lavável e que possa ser penteado</p> <p>Com cobertura em toda a cabeça</p> <p>Implantado de forma invisível</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isenta de imperfeições na sua caracterização</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido</p> <p>* Tolerância: ± 10%</p>		
42	CAVALO BALANÇO MADEIRA	DE -	10	<p>Matéria-prima: Madeira maciça pinus spp</p> <p>Crina e cauda sisal antialérgico, fixadas na madeira</p> <p>Manoplas para segurar</p>	154,96	1.549,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DIMENSÕES:</p> <p>Cavalo Comprimento*: 80 cm</p> <p>Largura*: 22 cm</p> <p>Altura*: 60 cm</p> <p>Assento Altura*: mínimo 30 cm e máximo 35 cm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p> <p>Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>Declaração de tratamento antialérgico no sisal</p> <p>* Tolerância: ± 5%</p>		
43	CONJUNTO DE JOGOS PROFISSÕES - MDF	2	Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE)	76,00	152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Matéria-prima: MDF</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Conjunto (3 peças) Comprimento*: 120 mm</p> <p>Largura*: 60 mm</p> <p>Espessura: 3 mm</p> <p>Peça separada Comprimento*: 40 mm</p> <p>Largura*: 60 mm</p> <p>Espessura: 3 mm</p> <p>Caixa de madeira tipo estojo Comprimento*: 210 mm</p> <p>Largura*: 153 mm</p> <p>Espessura: 45 mm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Proposta pedagógica do MEC atendida</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada</p> <p>A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes</p> <p>Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE</p> <p>Selo de Segurança INMETRO (se houver)</p> <p>Certificado INMETRO válido (se houver)</p> <p>* Tolerância: $\pm 5\%$</p>		
--	--	--	---	--	--

Valor total do balizamento referencial:.....R\$16.090,30

A referida aquisição se faz necessário para o desenvolvimento das atividades na creche infantil do município de Ibertioga, uma vez que os equipamentos constantes se faz necessário para as atividades com as crianças.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

a) O material a ser ofertado deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a autorização dos órgãos fiscalizadores e reguladores, bem como a certificação do INMETRO.

b) O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

c) Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

d) A Secretária de administração, no ato do recebimento dos produtos, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado e o prazo de garantia, conforme item “b” deste parágrafo.

ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na Unidade da Secretaria de Educação.

PRAZO:

10 (dez) dias úteis a contar da data da ordem de fornecimento.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento, objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria de administração fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

Ibertioga 01 de novembro de 2017.

Alex Jose de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** os demais procedimentos visando à realização do procedimento licitatório.

Ibertioga (MG), 01 de novembro de 2017.

Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Rua/Av.:	nº:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Tel:
E-mail:		

Quant.	Unidade	Descrição dos produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Total:				R\$

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 – Condições de pagamento: conforme cláusula do edital.

3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

Observação: Apresentar a proposta com Marca, garantia, valor unitário e valor total, bem como a quantidade, tendo esta que ser impressa, respeitando sempre as características do termo de referencia.

Local e data.

Nome da empresa CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 037/2017, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, que possui todos os documentos constantes da exigência do Edital.

Local e data.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI Declaração de Idoneidade

PROCESSO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se acha declarada Inidônea para licitar e contratar com o poder público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

Local, _____ de _____ de 2017

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Ibertioga - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jose Francisco R. de Almeida, inscrito no CPF sob o nº e do RG, residente e domiciliado neste município de Ibertioga/MG este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua CEP: , CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado, portador CPF nº, doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 063/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário R\$

1.1.1- Através da presente ata fica registrada o seguinte resultado, abaixo especificados:

Ordem de Classificação	Fornecedores

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:



1.2.1 – Entregar os produtos na Secretaria de administração do Município de Ibertioga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga-MG, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 037/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco Brasil
- Conta Corrente:
- Agência:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da ordem estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da entrega, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Empresa Vencedora:

5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da ordem de fornecimento pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de fornecimento.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 037/2017 CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 - a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibertioga, de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal – Contratante

CNPJ nº: - Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: